



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.840 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá nome a logradouro público – Praça Jerson Moreira da Costa, no bairro Adeodato.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Jerson Moreira da Costa, o logradouro localizado no bairro Adeodato, esquina com Rua Aurélio Dolabela e Rua José Augusto Santos.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, OI (Companhia Telefonía).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 19 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	<u>19/09/17</u>
NOME:	<u>Maria Emilia Alves</u>
MATRÍCULA:	<u>Mat. 9240</u>
SETOR DE PROTOCOLO	


FERNANDO CESAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL